

COMARCA: de Fernandópolis

AUTO DE: Penhora, depósito e avaliação

PROCESSO: 1009309-09.2024.82.0189 MANDADO Nº: 189.2026/4265-0

Aos quinze () dias do mês de abril ()
do ano de Dois Mil e vinete e seis (2.02) às 11:35 horas, Estado de
São Paulo na Av. Prof. Gaspar dos Carmos Vel. 759, onde
compareci(emos) eu(nós) - Oficial(ais) de Justiça ao final assinado(s), em cumprimento ao mandado
expedido nos autos nº 10093090920248260189 de Execução Fiscal

promovidos
por Prefeitura Municipal de Fernandópolis
contra M. R. Rubens Comércio de Bebidas e outros,
pelo Juízo de Direito do SEF, no valor de
R\$ 13.750,60 ()

) aí sendo, após observadas as formalidades legais,
PROCEDI(EMOS) a penhora
conforme segue.

Um veículo Fiat/Siena Essence 1.6,
placas PVB9D25, cor prata, proprietário
Marcelo Roberto Rubens, ano 2015, com
vidro para-busa quebrado, com pequenas
avarias na lataria, avaliado em R\$ 35.000,00
(Trinta e cinco mil reais).

Efetuada a penhora, nomeei(amos) depositário(a) dos bens o(a)
Senhor(a) Marcelo Roberto Rubens, brasileiro, comerciante,
residente e domiciliado(a) à e mesmo
portador do RG nº 33.815.484-X, que

aceitou o encargo de fiel depositário(a), na forma e sob as penas da Lei.

O referido é verdade e dou fé. Do que, para constar, lavrei(amos) o presente auto que,
lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

CPF 277.823.408-02

Oficial de Justiça